

# PORTARIA Nº 430/2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição à composição anteriormente estabelecida pela Portaria nº 617/2025, para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU, abaixo relacionados:

Dayane Serão Lopez CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-03  
Myrella Raynara de Souza Mendes, CPF sob nº 08\*.\*\*\*.\*\*\*-70  
Vanessa Diovana Biassi Soares CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*- 92

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceira, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções.

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU;

II – Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor, a prestação de contas da entidade;

V – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestações sobre denúncias;

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

**Art. 6º** Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 617 de 13 de fevereiro de 2025 e a Portaria 1.503 de 26 de maio de 2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal da Administração

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"**  
DE 31/03/2026 DE N.º 3500  
UMUARAMA, 31/03/2026  
Demux  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS